CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PQ3P-4K9Z-6P2Y-B85G

A C Ó R D Ã O

TC-022915.989.24-8

Convenente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria, à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho (Defensora Pública-Geral), Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe (Defensora Pública Coordenadora) e Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/10/24.

Advogados: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior (OAB/SP nº 236.371), Mariane Latorre Françoso Lima de Paula (OAB/SP nº 328.983), Karina Paiva de Assis (OAB/SP nº 392.640) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-019924.989.25-4

Convenente: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conveniada: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

Objeto: Prestação de assistência judiciária gratuita suplementar às atribuições institucionais da Defensoria, à população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho (Defensora Pública Geral), Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe (Defensora Pública Coordenadora) e Leonardo Sica (Presidente da OAB/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/10/25.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PQ3P-4K9Z-6P2Y-B85G

Advogados: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior (OAB/SP nº 236.371), Mariane Latorre Françoso Lima de Paula (OAB/SP nº 328.983), Karina Paiva de Assis (OAB/SP nº 392.640) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA SUPLEMENTAR A HIPOSSUFICIENTES. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO JUSTIFICADA PELA ESSENCIALIDADE DA PARCERIA E MELHORIA NOS ATENDIMENTOS. REAJUSTES NOS VALORES DE HONORÁRIOS EM PERCENTUAL INFERIOR AO DA INFLAÇÃO DOS PERÍODOS. PLANO DE TRABALHO APRESENTA TABELA DE HONORÁRIOS E ESTIMATIVA DE NOMEAÇÕES DE ADVOGADOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 05 de maio de 2026 às 17h do dia 07 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, **julgar regular** o 4º e o 5º Aditamentos em exame.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado da decisão, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Marcel Felipe Moitinho Torres.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PQ3P-4K9Z-6P2Y-B85G